



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2152/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Fica denominado de Conjunto Habitacional **SEBASTIÃO AZEVEDO GUIMARÃES – “SEBASTIÃO BARBOSA”**, o conjunto a ser construído no bairro São Sebastião, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional **SEBASTIÃO AZEVEDO GUIMARÃES – “SEBASTIÃO BARBOSA”**, o conjunto habitacional a ser construído no bairro São Sebastião, localizado no referido bairro, neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com a Rua Tomaz de Aquino

Ao Sul: Com a Rua Estanislau Gondim da Silva

Ao Oeste: Com a Rua Zulmira Terezinha Dantas

Ao Leste: Com a Rua Belizio Candido de Macedo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 14 de abril de 2010

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530
